TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames PSA, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à Campanha do Novembro Azul.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames de Antígeno Prostático Específico (PSA) justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no desenvolvimento da Campanha do Novembro Azul, voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Trata-se de ação estratégica de saúde pública, que busca ampliar o acesso da população masculina aos exames, garantir maior abrangência no rastreamento, reduzir filas e proporcionar resultados ágeis e confiáveis, favorecendo a tomada de decisões médicas e o acompanhamento adequado dos pacientes.

Diante da inexistência de estrutura laboratorial própria no município para execução dessa demanda em escala, torna-se imprescindível a contratação de serviços terceirizados, assegurando a eficiência, a qualidade técnica e a segurança dos resultados, em conformidade com os protocolos de saúde e com as metas da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação encontra amparo na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos da economicidade, planejamento, interesse público e transparência. Ressalta-se ainda que a medida atende ao dever constitucional do Município de garantir ações de promoção, proteção e recuperação da saúde assegurando à população acesso a serviços de qualidade de forma igualitária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p080f046d9240e.

Assim, a contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, garantindo a execução da Campanha do Novembro Azul de forma eficiente, dentro dos critérios técnicos e legais exigidos para a promoção da saúde pública.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, permitindo que as secretarias participantes realizem contratações conforme suas necessidades durante o período de validade da Ata.

A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa fundamentada e manifestação de interesse da Administração, respeitando os limites legais e a conveniência para o Município de Agrolândia.

A vigência do Registro de Preços tem como objetivo assegurar planejamento, previsibilidade e economicidade, possibilitando contratações ágeis dentro das condições previamente estabelecidas na Ata, garantindo, assim, segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	600	UNIDADE	PSA (Antígeno Prostático Específico Total e Livre, com percentual)	R$20,40

As quantidades estimadas foram definidas com base nos exames realizados nos últimos anos, considerando a demanda registrada pela Secretaria Municipal de Saúde e a projeção de atendimentos para a Campanha do Novembro Azul.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames PSA, não haverá a exigência de apresentação de amostras, uma

vez que a execução se dará mediante a realização direta dos exames, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade prevista para fornecimento de bens materiais.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

O prazo máximo para emissão dos laudos dos exames, pela empresa contratada, será de até 7 (sete) dias úteis após a coleta das amostras.

Os exames deverão ser realizados nas dependências do laboratório contratado, localizado no município de Agrolândia. Os laudos deverão ser entregues diretamente aos pacientes ou seus responsáveis legais.

Em caso de resultados alterados, a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, para que a equipe responsável entre em contato com o paciente e providencie a consulta médica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A empresa contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, observando as seguintes obrigações e critérios:

- Realizar a coleta, processamento e análise das amostras necessárias para a execução dos exames de PSA, garantindo a precisão, sigilo e segurança das informações.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente habilitada, com registro nos órgãos competentes, para a execução dos serviços.
- Os exames deverão ser realizados no município de Agrolândia, em estruturada ideal para a coleta, processamento e realização dos exames laboratoriais de PSA, garantindo acessibilidade, biossegurança e condições adequadas de armazenamento e transporte das amostras.

- Possuir estrutura suficiente para atender à demanda estimada durante a Campanha do Novembro Azul, com possibilidade de expansão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos resultados, em meio impresso e/ou digital, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir que todos os procedimentos sigam os protocolos sanitários e as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes.
- Manter canal de comunicação ativo com a Secretaria Municipal de Saúde para eventuais ajustes, dúvidas ou necessidades durante a execução do contrato.
- A prestação dos serviços deverá garantir acesso ágil e confiável aos exames de PSA, viabilizando a execução da Campanha do Novembro Azul e demais ações de prevenção e rastreamento do câncer de próstata no município.
- Os resultados deverão ser emitidos em conformidade com os padrões técnicos e laboratoriais exigidos, assegurando confiabilidade para fins clínicos.
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais terão livre acesso às informações e registros relacionados aos serviços prestados.
- Caberá à contratada fornecer todos os dados, relatórios e comprovantes necessários à verificação da conformidade dos serviços.
- O recebimento definitivo dos serviços estará condicionado à validação dos exames realizados e à conformidade com os prazos, quantidades e requisitos técnicos estabelecidos.
- Garantir sigilo absoluto dos dados dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Manter condições adequadas de biossegurança em todas as etapas, desde a coleta até a liberação dos resultados.
- Disponibilizar relatórios consolidados à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento estatístico e planejamento das ações da campanha.
- Comunicar imediatamente qualquer intercorrência ou dificuldade que possa comprometer a execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo relação dos pacientes, encaminhamentos médicos e demais orientações.

Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com poderes para dirimir dúvidas, solicitar esclarecimentos e adotar medidas de controle.

Conferir os relatórios, laudos e resultados entregues, atestando sua conformidade ou apontando eventuais irregularidades.

Fornecer documentos ou autorizações necessárias para o correto encaminhamento e execução dos serviços.

Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais próprias, especialmente quanto à observância dos prazos de recebimento provisório e definitivo.

Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente prestados, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável.

Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à transparência, publicidade e regularidade da execução do contrato.

Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pela

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente. A contratada deverá entregar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de produção contendo a quantidade de exames PSA realizados, o qual servirá de base para conferência e liberação do pagamento.

As Notas Fiscais/Faturas deverão conter obrigatoriamente:

- Número do processo licitatório;
- Número da Ordem de Compra ou da Ordem de Serviço;
- Detalhamento dos itens fornecidos ou dos serviços prestados, com suas respectivas quantidades, valores unitários e totais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, desde que toda a documentação esteja regular.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A proposta vencedora deverá manter conformidade com os preços de mercado, cabendo à Administração proceder à negociação de valores, sempre que necessário, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar, servindo apenas como estimativa, podendo a CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com suas necessidades, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia**
Ação:	2058 – Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Funcional:	0010.0302.0025
Vínculo:	250010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(407) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 03 de Outubro de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.10.03 14:52:57 -03'00'

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
06/10/2025 15:38:30